

REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2-AN

127



MATRICULA Nº 10.274

DATA 13 de janeiro de 1986

IMOVEIS: O Lote nº 06 do Loteamento denominado ZUR-I, situado na Fazenda Santa Rita de Bracuí, 2º Distrito deste Município, cujo lote apresenta as seguintes características e confrontações: pela frente mede 30,30ms para a Rua B, aos fundos mede 30,00ms confrontando com propriedade de Sonil ou sucessores, pelo lado direito mede 325,00ms confrontando com o lote nº 05, e, pelo lado esquerdo mede 320,00ms confrontando com o lote nº 07, com a área total de 9.675,00 m2.

PROPRIETARIO: BRACUI EMPREENDIMENTOS S/A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, à Rua Urquiza nº 55, salas 600/610, inscrita no CEC, nº 42.415.836/0001-05.

REGISTRO ANTERIOR: R-05 de Matrícula nº 370, fls. 282 do Livro nº 2-B do Registro Geral de Imóveis deste Ofício de Justiça, Angra dos Reis, 13 de janeiro de 1986, O Oficial.

R-01-10.274 - HIPOTECA.

CREDORES: LETRA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, em liquidação extrajudicial, com sede à Rua do Campo 7, 13º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CEC, nº 34.040.550/0001-15.

DEVEDORA: IMOBILIÁRIA SANTA RITA S/A., com sede à Rua da Assembleia 92/13º andar, inscrita no CEC, nº 42.592.675/0001-17.

INTERVENIENTE HIPOTECANTE: BRACUI EMPREENDIMENTOS S/A., já qualificada.

ACTO: Capitura pública lavrada nas notas do 23º Ofício de Cidade do Rio de Janeiro, Livro nº 4946, fls. 82, ato 32, datada de 30.12.1985.

VALOR: R\$ 320.193.461,613 (trezentos e vinte e oito bilhões, cento e noventa e três mil e quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e treze quatrões), equivalentes ao valor da escritura nº 5.629.371, 1053 UP's.

CONDIÇÕES: que o débito será pago no prazo de 36 meses a contar da data da escritura, Angra dos Reis, 13 de janeiro de 1986, O Oficial.

AV-02-10.274 - CANCELAMENTO. Feita nos termos do Instrumento Particular de 10 de dezembro de 1987, para constar que a credora Letra S/A - Crédito Imobiliário, já qualificada, cancelou o crédito hipotecário constante do R-01 desta matrícula ao BANCO CENTRAL DO BRASIL, Angra dos Reis, 27 de janeiro de 1988, O Oficial.

AV-03-10.274 - CANCELAMENTO. Procede-se a este cancelamento nos termos do Instrumento Particular de 28.02.1990, firmado pelo Credor, Banco Central do Brasil, para constar que fica considerado inexistente, a AV-02 supra, para todos os efeitos de direito, Angra dos Reis, 11 de junho de 1990, O Oficial.

AV-04-10.274 - INDEBILIDADE: Nos termos da Relação enviada da Central de Indebilidade de Bens - CNIB - CNJ, através do Processo CNIB nº 202009.2413.0132904W-1A-091, datado de 29/09/2020, Extraído do processo nº 00138823820154025101 - Tribunal Regional Federal da Segunda Região - Rio de Janeiro - RJ - 9ª Vara Federal de Execução Fiscal, do Rio de Janeiro, contra a Indebilidade contra o nome de BRACUI EMPREENDIMENTOS S/A, acima qualificada, figurando dentre outros bens o imóvel objeto da presente matrícula. Seio de Fiscalização Eletrônica: P7-EBL7 28224 CNJ, (protocolado sob o nº 58417 em 25/05/2020) - Angra dos Reis, 23 de outubro de 2020, O Oficial.

Continua no verso...

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2-AN

Fls. 127

AV.05-10274: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Relação extraída da Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB - CND, através do Protocolo CNIB nº 202101.1420.01452063-NA-190, importado em 27/01/2021, consta o cancelamento da indisponibilidade, identificada na AV.24 acima, datado de 26/09/2020, para todos os fins e efeitos de direito. Selo de Fiscalização Eletrônico nº BEOR 52165-SIG (protocolado sob o nº 55345 em 27/01/2021). Angra dos Reis, 06 de fevereiro de 2021. O Oficial.

Jussiele Alves Barbosa
Substituto
Matr.: 94/1849

AV.06-10274: CONSIGNAÇÃO EX-GRATIA À AV.05 ACIMA: (ERRO EVIDENTE): Com fulcro no artigo 213, inciso "I", letra "a" da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 20.931/2004, procedi-se a esta averbação para constar que fica sem efeito a averbação nº 05 acima, por ter sido feita indevidamente, à margem da presente matrícula. - Angra dos Reis, 30 de março de 2021. O Oficial.

Jussiele Alves Barbosa
Substituto
Matr.: 94/1849

R.07-10274: MANDADO DE PENHORA: Executante: FAZENDA NACIONAL. - Executada: IMOBILIÁRIA LETRA S/A. - Forma do Título: Mandado de Penhora nº 510004474799, extraído do processo nº 0013882-98.2016.4.02.5101/RJ, expedido em 22/02/2021 pela 9ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, acompanhado do Auto de Penhora, datado de 03/02/2022, funcionando como Juiz Federal Dr. Vladimir Santos Vitovsky, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria José Antônio de Souza. - Valor da Dívida: R\$ 25.965.784,12 (vinte e cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos). Atualizados até 20/03/2020, incluindo aos imóveis objetos das matrículas citadas no mencionado Mandado. Selo de Fiscalização Eletrônico nº BEAN 37568 MG. (protocolado sob o nº 62052 em 23/02/2022). - Angra dos Reis, 06 de abril de 2022. O Oficial.

Jussiele Alves Barbosa
Substituto
Matr.: 94/1849

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE ANGRA DOS REIS

Protocolo Nº 62052

Certifico e dou fé que a presente cópia é uma reprodução fiel da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art.19 §1º da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus que recaem sobre o imóvel.

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EEAN 38807 GPL

Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Emol:	0,00
Ressag:	0,00
FETJ:	0,00
Fundperj:	0,00
Funperj:	0,00
Funarpen:	0,00
ISSQN:	0,00
Total:	0,00

Angra dos Reis, 06/04/22

Jussiele Alves Barbosa
Substituto
Matr.: 94/1849